

**GABINETE**

PORTARIA Nº 56, de 13 de março de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato nº **03/2026**, firmado com a **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.214.776/0001-19 (CONTRATADA)**, que tem por objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado sem fornecimento de mão de obra para coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (grupo A1, A2, A4 e E) e resíduos perigosos (grupo B) e químicos, gerados pelos laboratórios multiusuários do ILMD, contemplando o fornecimento de recipientes adequados para o acondicionamento dos resíduos, a serem substituídos em cada coleta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Termo de Referência, do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia- CNPJ. 33.319.555/0001-50 (**CONTRATANTE**), sob processo SEI! nº 25792.000005/2025-51.

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Setor</b>
Carlos Alberto Vieira Duarte	Gestor do Contrato	1242024	GESCON
Aldemir Lima Maquiné	Gestor do Contrato Substituto	1356454	VDGI
Giovana Pinheiro da Conceição	Fiscal do Contrato	1635497	NUTP
Michele Silva de Jesus	Fiscal do Contrato Substituto	2556199	Serviço de Coleções

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretora do Instituto **Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 16/03/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5994758** e o código CRC **91F36296**.

Referência: Processo nº 25792.000005/2025-51

SEI nº 5994758